



## PROMOÇÃO APÊ EM DOBRO ECON

Econ Construtora e Incorporadora Ltda. ("Econ")  
Rua Fidêncio Ramos, 213 – 7º Andar – Conj. 72 – Sala E – Vila Olímpia  
CEP 04.551-010 – São Paulo – SP  
CNPJ/MF nº 04.580.953/0001-27

Atua Construtora e Incorporadora S.A. ("ATUA")  
Rua Fidêncio Ramos, 213 – 7º Andar – Conj. 72 – Sala A – Vila Olímpia  
CEP 04.551-010 – São Paulo – SP  
CNPJ/MF nº 08.741.800/0001-75

### REGULAMENTO

#### 1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. A promoção "**APÊ EM DOBRO ECON**" será realizada pela **Econ Construtora e Incorporadora Ltda. ("Econ")**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.580.953/0001-27, **em parceira** com **Atua Construtora e Incorporadora S.A. ("ATUA")**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.741.800/0001-75, doravante denominadas em conjunto Promotoras.
- 1.2. Esta promoção será destinada a pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) residentes e domiciliadas no território nacional, que cumpram as condições de participação ora estabelecidas e queiram participar.
- 1.3. No período compreendido **entre os dias 22/10/2018 e 31/12/2018**, a cada imóvel adquirido de qualquer um dos empreendimentos participantes relacionados no **Anexo I** ao final deste Regulamento, mediante o pagamento da "**ENTRADA**", os participantes terão direito a receber **01 (um) cupom de participação**, para concorrer ao prêmio oferecido nesta promoção.
- 1.4. O cupom de participação será anexado ao respectivo contrato de compra e entregue pelos representantes da **Econ** nos locais de venda ao **primeiro proponente** para que o preencha com os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** número do CPF; **(c)** endereço de e-mail válido; **(d)** telefone com DDD; **(e)** nome do empreendimento e **(f)** unidade que adquiriu.
  - 1.4.1. O cupom de participação deverá ser preenchido, com os dados do **primeiro proponente** indicado no contrato de compra do imóvel.
  - 1.4.2. Para todos os fins, o ganhador desta promoção será considerado o proponente do contrato de compra e venda que deu direito ao recebimento do cupom de participação contemplado.
  - 1.4.3. Havendo mais de um proponente, o prêmio será dividido entre eles conforme o contrato.

- 1.5. Após preencher os cupons, os participantes deverão assinalar a resposta correta à pergunta da promoção "**Qual incorporadora dará um apartamento em dobro?**", cujas respostas possíveis serão Econ ou Outras.
- 1.6. Finalmente, deverão devolver o cupom que será novamente anexado ao contrato de compra pelo representante da **Econ**, pois apenas serão elegíveis para participar do sorteio os participantes que tiverem quitado as parcelas **ATO, 30, 60 E 90 DIAS**" até o dia 30/04/2019, término do período de participação, denominado de "período de contabilização".
- 1.7. Entre os dias 01/01/2019 e 30/04/2019 ocorrerá a contabilização dos contratos, ocasião em que o sistema irá validar os pagamentos realizados no período para verificar quais os participantes cumpriram todas as condições de participação e são elegíveis a participar do sorteio.
- 1.8. Para que não haja fraudes, o Departamento Comercial irá liberar os cupons de participação que já se encontram devidamente preenchidos e depositá-los na urna coletora que será mantida lacrada e em local protegido no escritório administrativo da **Econ** até o momento da apuração.

## 2. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO DISTRIBUÍDO NESTA PROMOÇÃO

- 2.1. Nesta promoção será distribuído 01 (um) apartamento residencial, no valor de R\$189.700,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais), possuindo área real total de 76,51m<sup>2</sup> constituída de área privativa de 37,21m<sup>2</sup> e área de uso comum de 39,30 já considerada a área correspondente a uma vaga na garagem coletiva, localizado no 9º Pavimento da Torre B do Condomínio Max Clube Residencial, situado na Rua Nebulosa 750, no Distrito de Itaquera, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2.2. O valor acima corresponde ao valor de mercado do imóvel em vigor na presente data e, independentemente do valor indicado, o ganhador fará jus tão somente ao bem correspondente ao objeto da premiação descrito neste Regulamento, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica.
- 2.3. As Promotoras serão responsáveis pelo pagamento das despesas necessárias à transferência do apartamento para o nome do ganhador, incluindo as relativas à obtenção de certidões, ao recolhimento dos impostos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel e outras que venham a ser incorridas desde que estejam diretamente relacionadas à entrega da premiação.
- 2.4. Eventuais despesas relativas à regularização de documentos pessoais do ganhador, ainda que tais irregularidades venham a impedir a transferência do imóvel, serão de exclusiva responsabilidade do contemplado, configurando pressuposto de participação nesta promoção.
- 2.5. O prêmio oferecido nesta promoção é pessoal e intransferível e, em nenhuma hipótese, poderá ser trocado por dinheiro.

## 3. DA APURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO CUPOM GANHADOR

- 3.1. A identificação do ganhador desta promoção ocorrerá no sorteio que será realizado **às 16h do dia 06/05/2019**, no **Stand de Vendas My Click Morumbi**, situado na Avenida Giovanni Gronchi, 3510, CEP 05724-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com livre acesso aos interessados.
- 3.2. Na ocasião, serão selecionados, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons

quantos forem necessários para que se encontre **01 (um) cupom válido**, cujo titular, tendo cumprido todas as condições de participação, será contemplado com o prêmio oferecido nesta promoção.

- 3.3.** A identificação do ganhador será acompanhada por pessoas de reconhecida capacidade para realizar esse tipo de trabalho, indicadas pelas Promotoras e a quem caberá avaliar o cupom selecionado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva **Ata da Apuração**, a ser posteriormente entregue à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO).
- 3.4.** O nome do ganhador indicado no cupom será anunciado à viva voz, ao final da apuração.
- 3.5.** O contemplado, ou contemplados, caso haja mais de um proponente no contrato, será(ão) comunicado(s) sobre sua premiação por meio de telefonema, e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR") no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da apuração. Nesse momento, a **Econ** irá informá-lo(s) sobre os procedimentos e documentos necessários à transferência do apartamento e à lavratura da escritura.

#### **4. HIPÓTESES DE EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

- 4.1.** Somente serão válidos os cupons que preencham todos os requisitos de participação, sendo certo que o não atendimento de quaisquer das seguintes condições, acarretarão a **desclassificação** imediata do participante, **no ato da apuração**: **(a)** cupons com dados incorretos ou incompletos; **(b)** cupons com resposta incorreta à pergunta da promoção; **(c)** cupons preenchidos de forma ilegível; **(d)** cupons de participantes que agiram fraudulentamente e/ou por meios escusos e/ou ilícitos para a obtenção de cupons e/ou consolidação da participação, **(e)** cupons que pertençam às pessoas impedidas de participar e, ainda, **(f)** cupons de participantes que não tenham atendido a todas as condições de participação dispostas neste Regulamento.
- 4.2.** O participante será excluído da promoção, a qualquer momento, em caso de tentativa de fraude, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, bem como em razão do não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado em tais condições.
- 4.3.** Caso essa constatação ocorra no ato da apuração, haverá a desclassificação imediata do participante e um novo cupom será selecionado, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente. Em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte da **Econ** o valor do prêmio aos cofres da União Federal.

#### **5. DA EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO PRÊMIO**

- 5.1.** A comprovação de propriedade do prêmio será feita dentro do prazo legal por meio de documentos que ficarão disponíveis no escritório administrativo da **Econ** localizado na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º Andar, Conjunto 72, Sala E, na Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme determina o artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72, que serão apresentados à Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO), na prestação de contas.

- 5.2.** As imagens ilustrativas do prêmio serão exibidas no material de divulgação da promoção e no site [www.econconstrutora.com.br/apeemdobro](http://www.econconstrutora.com.br/apeemdobro).
- 5.3.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a **Econ** recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de guia DARF, na rede bancária, com o código de receita 0916.

## **6. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DO PRÊMIO**

- 6.1.** O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus ao ganhador desta promoção no escritório administrativo da **Econ** localizado na Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º Andar, Conjunto 72, Sala E, na Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em dia e hora previamente agendados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.
- 6.2.** No ato da entrega, o ganhador deverá se identificar apresentando cópia do seu RG, do seu CPF e assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 02 (duas) vias, que serão devolvidas à **Econ**.
- 6.3.** Não sendo encontrado ou caso não se obtenha contato com o ganhador no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, ocorrerá a perda do direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido, pela **Econ** ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.
- 6.4.** Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante.
- 6.5.** Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição por meio de documentação que o legitime, de acordo com a legislação vigente, e desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

## **7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 7.1.** A divulgação desta promoção poderá ser feita, a critério da **Econ**, por meio de anúncios em TV, rádio, materiais impressos e pela internet, em seu site e em suas redes sociais.
- 7.2.** O número do Certificado de Autorização CAIXA poderá ser consultado pelos participantes e interessados no Regulamento que ficará disponível no site [www.econconstrutora.com.br/apeemdobro](http://www.econconstrutora.com.br/apeemdobro) durante o período de participação.
- 7.3.** A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstas no Regulamento, servindo, ainda como declaração de que o participante não possui qualquer impedimento ou embaraço legal que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao ganhador.**
- 8.2.** O ganhador desta promoção autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, pelas Promotoras, de seu nome, imagens

e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do término da promoção**, assim como os demais participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação da promoção em referência e, ainda, de informações e ofertas de seus produtos/serviços, sem qualquer ônus para as Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, as Promotoras são expressamente proibidas de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", a qual será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

- 8.3. Não poderão participar desta promoção:** os intermediadores de vendas de imóveis externas que integram a equipe da **Econ** e da **ATUA** (corretores de imóveis); os diretores, gerentes administradores e funcionários da **Econ** e da **ATUA**, corretores de imóveis, a Agência Entre Ideias, Agência Ynnovadores e Agência Urbano e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação dessas pessoas realizada no momento do sorteio, por meio do banco de dados do departamento de Recursos Humanos e de consulta à listagem fornecida pelas demais empresas.
- 8.4.** As Promotoras não se responsabilizam por eventuais prejuízos que os participantes venham a sofrer em decorrência de sua participação nesta promoção, oriundos de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, tributos, dos quais não possa exercer qualquer controle.
- 8.5.** É dever de todos os participantes fornecer dados verídicos e atualizados, uma vez que essas informações serão utilizadas para identificação e localização do contemplado e a consequente entrega do prêmio.
- 8.6.** As Promotoras não poderão ser responsabilizadas se, em razão da não atualização de dados cadastrais, ficarem impossibilitadas de fazer o contato com o contemplado e/ou de realizar a entrega do prêmio.
- 8.7.** A participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições do Regulamento, servindo, ainda, como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para receber a premiação.
- 8.8.** Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da promoção serão, preliminarmente, dirimidas pela **Econ**. Persistindo-as, deverão ser submetidas ao órgão responsável pela autorização e as eventuais reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 8.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).  
**Certificado de Autorização CAIXA nº 6-7591/2018.**

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES**

<b>EMPREENDIMENTO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>STATUS COMERCIAL</b>
<b>SPAZIO HORTO</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>FUTURA</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>HARMONIA FLORAE</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>MOB</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>SPAZIO ANHAIA MELO</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>MUV</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>NATUR</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>MAX</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>HARMONIA ILUMINI</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>PLUS</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>MULTY HOME MOOCA</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>SMART</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>HIT HIGH</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>HIT VIEW</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>MIXER HOME</b>	<b>ECON</b>	Linha Vermelha
<b>NEW IN PLACE</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>NEW IN SPOT</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>MIXER LIFE</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>PLAY</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>PRIME</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>GET</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>UP</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>MIXER NOW</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>NEW CITY ONE</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>NEW CITY THREE</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>LUV</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>YUP</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>NEW CITY TWO</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>MIXER JUMP</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>LOOK</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>LOOKS</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>ON BELÉM CITY</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela
<b>ON BELÉM VIEW</b>	<b>ECON</b>	Linha Amarela

<b>HORIZON</b>	<b>ECON</b>	Linha Verde
<b>CLICK</b>	<b>ECON</b>	Linha Verde
<b>POINT</b>	<b>ECON</b>	Linha Verde
<b>APP</b>	<b>ECON</b>	Linha Verde
<b>SING</b>	<b>ECON</b>	Linha Verde
<b>VIP</b>	<b>ECON</b>	Linha Verde
<b>YES NEW CITY</b>	<b>ECON</b>	Linha Verde
<b>MY CLICK MORUMBI</b>	<b>ECON</b>	Linha Verde
<b>MY CLICK SÃO MATHEUS</b>	<b>ECON</b>	Linha Verde

<b>EMPREENDIMENTO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>STATUS COMERCIAL</b>
<b>HIPODROMO II</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>HIPODROMO</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>VILA MARIA</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>MOOCA II</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>GUARULHOS</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>MOOCA I</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>SÃO MIGUEL</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>TABOÃO</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>PARQUE ECOLÓGICO</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>PRAÇA IBITIRAMA</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>VILLA VERDE</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>INTERLAGOS</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>VISTA MORUMBI</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>BE LIFE</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>BOTÂNICA</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>UNIK</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>ELLO HOME CLUBE</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>IN SP BELA VISTA</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>IN SP TRIANON</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>START</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>IN SP LIBERDADE</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>IN SP PAULISTA</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha

<b>IN SP IBIRAPUERA</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>IN SP VILLA LOBOS</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>IN SP VILABOIM</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>SELFIE</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>IN BELÉM KLABIN</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>IN BELÉM PERDIZES</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>IN BELÉM MOEMA</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>IN BELÉM PANAMBY</b>	<b>ATUA</b>	Linha Vermelha
<b>IT HOME</b>	<b>ATUA</b>	Linha Amarela